APROVADA
PLENÁRIO
Em: 04 / 02 / 2025
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:18 hs. Em: 04 / 02 / 2025
Camila Ribeiro
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 020 /2025
(Do Vereador Márcio Silva)

EXPEDIDO
Ofício nº 030 / 2025
Em: 05 / 02 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

EXPEDIDO
Ofício nº 031 / 2025
Em: 05 / 02 / 2025
VISTO

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Senhor Prefeito, **André Luíz Almeida Coutinho**, bem como à Secretária de Educação, Senhora **Priscilla Campos Rezende Santino**, solicitando a implantação de kits de primeiros socorros em todas as escolas e creches do município, além de treinamento para todos os profissionais de educação, incluindo porteiros, merendeiros, supervisores, secretários e professores.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e profissionais de educação nas escolas e creches do município, em conformidade com a legislação vigente. A Lei nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas, torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de instituições de ensino, reforçando a importância de estarmos preparados para agir em emergências.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e a Constituição Federal de 1988 asseguram o direito à educação em um ambiente seguro e saudável. A disponibilização de kits de primeiros socorros e o treinamento adequado para os profissionais são medidas essenciais para assegurar uma resposta rápida e eficaz, minimizando riscos e promovendo um ambiente escolar mais seguro.

Estas ações não só atendem a um imperativo legal, mas também promovem o bem-estar e a segurança de toda a comunidade escolar, contribuindo para o pleno desenvolvimento dos alunos e a tranquilidade das famílias.

Cabedelo (PB), em 04 de fevereiro de 2025.

VEREADOR MÁRCIO SILVA